

COMISSÃO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Projeto de Lei n° 190/2023

Processo n° 10203/2023

Autoria: Vereador Leonardo Monjardim.

EMENTA: INSTITUI O DIA DO MELIPONICULTOR CAPIXABA E ALTERA O ANEXO I DA LEI 9.278, DE 06 DE JUNHO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO.

1. RELATÓRIO

De autoria do Vereador Leonardo Monjardim, o presente projeto tem por objetivo de incluir o DIA DO MELIPONICULTOR CAPIXABA E ALTERA O ANEXO I DA LEI 9.278, DE 06 DE JUNHO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO.

A proposição obteve parecer favorável pela Constitucionalidade e Legalidade na Comissão de Constituição e Justiça.

Vem agora a proposição a esta comissão temática para receber parecer quanto ao mérito, sob estrita observância às prerrogativas regimentais.

2. PARECER

Conforme o art. 64, inciso I do Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis, opinamos sobre a proposição ora apresentada pelo Vereador Leonardo Monjardim.



JUSTIFICATIVA:

Em sua justificativa, o vereador afirma que a meliponicultura é designado para a atividade de criar abelhas sem ferrão, cuida-se de uma das atividades mais importantes para a vida do planeta, quando se frisa que as abelhas sem ferrão apresentam papel estratégico na reconstituição de florestas tropicais e conservação de remanescentes florestais.

É uma das atividades que é totalmente sustentável e também auxilia na preservação das espécies vegetais e no equilíbrio biológico de vários biomas brasileiros diferentes.

A meliponicultura é uma tradição no semiárido do Rio Grande do Norte, mais precisamente nas regiões do Mato grande e também no oeste do estado. Nosso Espírito Santo possui uma espécie nativa, que é a abelha Uruçu-capixaba, que também tem o nome científico de: *Melipona Capixaba*.

Posto isto, do ponto de vista quanto ao mérito não se encontra óbice a regular tramitação da proposta.

3. VOTO

Após análise, pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 190/2023.

Vitória

10 de Novembro de 2023.

ANDERSON GOGGI
VEREADOR - PP

